

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA CAMPUS BOA VISTA ZONA OESTE Direcão-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste

Direção-Geral do Campus Boa Vista Zona Oeste www.ifrr.edu.br

FDITAL 10/2024 - DG-CBVZO/IFRR

ESTABELECE NORMAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR ORIENTADOR DE TCC PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB/CAPES/IFRR.

O Instituto Federal de Roraima/Campus Boa Vista Zona Oeste, por meioda Comissão De Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2248/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE JULHO DE 2024, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, a abertura do Processo Seletivo Simplificado para provimento de 8 (oito vagas) e formação de Cadastro Reserva para a função de PROFESSOR ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSQ na condição de bolsista, para atuarem no curso de PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA na modalidade a distância, dentro do Programa Universidade Aberta do Brasil - UAB da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação (MEC), observando as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas no Decreto MEC nº 9.057, de 25 de maio de 2017, a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016, Portaria CAPES nº 015 de 23 de janeiro de 2017 e demais legislações vigentes que estabelecem orientações e diretrizes para a concessão de bolsas para atuação em cursos da modalidade Educação a Distância - EAD.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A presente seleção será regida por este Edital e executada pelaComissão de Processo Seletivo designada pela PORTARIA Nº 2248/GAB-CBVZO/IFRR, DE 15 DE JULHO DE 2024, especificamente, para este fim.
- 1.2 As vagas destinadas ao cargo de Professor Orientador deverão ser preenchidas por profissionais servidores efetivos do IFRR e/ou profissionais externos residentes no Estado de Roraima e, que atendam aos critérios deste edital.
- 1.3 O Professor Orientador selecionado realizará a orientação aos acadêmicos com atendimento à distância através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e outras ferramentas online e, também, com a possibilidade de encontros presenciais a serem articulados junto à Coordenação do Curso.
- 1.4 A seleção em questão NÃO gera qualquer vínculo com o CEAD/IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário, na qualidade de bolsista da CAPES e podendo ser rompido o vínculo a qualquer tempo.
- 1.7 O período de vigência do presente Edital é de 01 (um) ano, prorrogável por mais 01 (um) ano.

2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2 Residir no estado de Roraima:
- 2.3 Possuir Graduação com Pós-graduação Lato Sensu ou Stricto Sensu na área de Educação ou Áreas Afins;
- 2.4 Possuir experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior;
- 2.5 Ter disponibilidade para participar de reuniões de estudo, orientação e acompanhamento das diretrizes do trabalho junto à Coordenação do Curso;
- 2.6 Ter disponibilidade para encontros síncronos e/ou presenciais durante o período de orientação dos acadêmicos;
- 2.7 Ter familiaridade com uso de computador, internet e demais recursos de tecnologia da informação e comunicação.

3 DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 3.1 Elaborar o plano de orientação, conforme o Projeto Pedagógico do Curso, considerando o tempo disponível para a realização da pesquisa.
- 3.2 Definir ou rever junto ao acadêmico o tema preliminar da pesquisa e sua metodologia.
- 3.3 Planejar e organizar junto ao orientando o cronograma para o desenvolvimento da pesquisa.
- 3.4 Acompanhar ativamente o desenvolvimento do cronograma de trabalho elaborado junto com o acadêmico.
- 3.5 Reunir-se com o acadêmico para orientação, de acordo com o cronograma estabelecido.
- 3.6 Orientar o acadêmico com relação aos processos e normas acadêmicas em vigor, analisando e avaliando as etapas produzidas.
- 3.7 Indicar referências sobre a temática emdiscussão, conforme as linhas de pesquisa, estabelecidas no respectivo Projeto Pedagógico do Curso.
- 3.8 Analisar e devolver, no menor espaço de tempo possível, os textos enviados pelo orientando, com as respectivas recomendações.
- 3.9 Utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem (MOODLE) para a interação com os orientandos, mantendo frequência de acesso regular, para acompanhamento do desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidade.
- 3.10 Registrar o desempenho individual dos acadêmicos sob sua responsabilidadeno sistema acadêmico e encaminhar à Coordenação do Curso nos prazos estabelecidos.
- 3.11 Informar a Coordenação do Curso, por meio de parecer, se o TCC está em condições de serentregue para avaliação.
- 3.12 Verificar, em caso de aprovação com ressalvas, se o acadêmico realizou as alterações sugeridas pela banca.
- 3.13 Entregar à Coordenação do Curso, ao final do processo de orientação, as fichas de avaliações e a relação de acadêmicos com as respectivas notas, conforme as orientações e prazos estabelecidos.

4 DA BOLSA/REMUNERAÇÃO

4.1. Os requisitos e remuneração para atuação e recebimento de Bolsa/CAPES são definidos pelaPortaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, e outros instrumentos normativos publicados pelo MEC, conforme QUADRO I:

QUADRO I: REQUISITOS/VALOR DA BOLSA

CATEGORIA	REQUISITOS	VALOR DA BOLSA
Professor Orientador I	Titulação mínima de pós-graduação lato sensu e experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.	R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais)

Professor	Titulação mínima de pós-graduação stricto sensu e experiência de 1 (um) an	R\$ 1.550,00 (um mil
Orientador II	no magistério superior.	cinquenta reais)

4.2 Cada Professor Orientador cumprirá uma carga horária de 30 horas e receberá até duas cotas de bolsas por grupo de 10 (dez) acadêmicos orientandos.

5 DA INSCRIÇÃO

- 5.1 A inscrição será gratuita e deverá ser realizada exclusivamente online, no Portal do Candidato, por meio da página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste (http://sgc.ifrr.edu.br), no período indicado na CRONOGRAMA, Item 9.
- 5.2 Para se cadastrar no sistema, é OBRIGATÓRIO que o candidato possua conta de e-mail válida, sendo esta, imprescindível para ativação do cadastro do candidato e para o resgate de senha de acesso.
- 5.3 Para efetivar a inscrição no Processo Seletivo o candidato deverá anexar no Sistema Gestor de Concurso do IFRR https://sgc.ifrr.edu.br/, em ARQUIVO DIGITALIZADO, LEGÍVEL e em FORMATO PDF, os documentos EXIGIDOS NOS QUADROS II e III.

QUADRO II - DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

DOCUMENTOS
 a) Cópia do Certificado e/ou Diploma de Graduação com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
 c) Cópia de título de especialista, mestre ou doutor na área de Educaçãoou Áreas Afins, com reconhecimento no MEC ou revalidado no Brasil
c) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada em produção o publicação de trabalhos científicos com ISBN ou ISSN
 d) Cópia de documento que comprove: experiência comprovada en apresentação de trabalhos científicos; (mesa redonda, palestras, comunicação minicurso, oficina, etc.)
 e) Cópia de documento que comprove: experiência de orientação e/or participação em banca de TCC em cursos de graduação
f) Cópia de documento que comprove: experiência de orientação e/or participação em banca de TCC em cursos de Pós-graduação
g) RG, CPF e
h) Comprovante de Residência no estado de Roraima, atualizado

- 5.4 O candidato que não encaminhar a documentação solicitada conforme o descrito neste Edital terá sua inscrição indeferida.
- 5.5 Não serão aceitas inscrições condicionais ou de candidatos que não atendam rigorosamente aos requisitos exigidos neste Edital.
- 5.6 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.
- 5.7 O IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste não se responsabiliza pela não efetivação da inscrição devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.
- 5.8 Ao efetuar a inscrição, o candidato está ciente e declara total concordância com os termos deste Edital.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo constará de uma única etapa: Análise Curricular.
- 6.2 A Avaliação Curricular terá caráter classificatório, sendo considerada a titulação acadêmica, a produção, apresentação e publicação de trabalhos científicos, a experiencia em orientação e participação em bancas de TCC em cursos de graduação e Pós-graduação.
- 6.3 Serão atribuídos pontos conforme os documentos apresentados, que valerão no máximo 100 (cem) pontos, conforme QUADRO III.
- 6.4 Para os detentores de títulos de Pós-Graduação em diversos níveis somente será considerado um título, o de maior nível.
- 6.5 Somente serão aceitos e pontuados os títulos de Graduação e Pós-Graduação reconhecidos pelo MEC.
- 6.6 Os diplomas e certificados conferidos por instituições estrangeiras, somente serão válidos quando traduzidos por tradutor público juramentado, convalidado para o território nacional, estando devidamente revalidado e atenderem ao disposto na RESOLUÇÃO CES/CNE Nº 1, DE 25 DE JULHO DE 2022.
- 6.7 A Análise do Curricular seguirá os critérios de pontuação apresentados a seguir:

QUADRO III - ANÁLISE DE CURRÍCULO

DESCRIÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
I. Titulação Acadêmica		
Título de Doutorado	20 pontos	20 pontos
Título de Mestrado	15 pontos	15 pontos
Título de Especialista	-	-
II. Experiência na produção e publicação de trabalhos científicos		
Experiência comprovada em produção e publicação de trabalhos científicos com ISBN ou ISSN	1)5 nontoe nor	30 pontos
Experiência comprovada em apresentação de trabalhos científicos	01 ponto por trabalho apresentado	10 pontos
III. Experiência na Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Experiência comprovada em orientação de TCC na Graduação	01 ponto por trabalho orientado	20 pontos

TOTAL		100 pontos
Experiência comprovada em orientação de TCC na Pós-graduação	02 pontos por trabalho orientado	20 pontos

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 A nota final de classificação será o valor total obtido na análise de itens do currículo, conforme QUADROIII.
- 7.2 Ocorrendo igualdade na nota final de classificação, o desempate será definido considerando-se os critérios na seguinte ordem:
- a) Maior pontuação em: Experiência na Orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso;
- b) Maior pontuação em: Experiência na produção e publicação de trabalhos científicos;
- c) Major idade.
- 7.3 O Resultado Preliminar da Análise Curricular será divulgado napágina do Sistema Gestor de Concursos (SGC) http://sgc.ifrr.edu.br, conforme CRONOGRAMA, Item 9, de Edital.

8 DOS RECURSOS

- 8.1 Admitir-se-á recursos contra: Impugnação ao Edital; Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição e Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricular, devidamente fundamentado, através do Formulário de Recurso, ANEXO I deste Edital.
- 8.2 Para a interposição de recursos o candidato deverá preencher o Formulário de Recurso, disponível no ANEXO I deste Edital, e encaminhar, via e-mail, à Comissão do Processo Seletivo no endereço: cead.cbvzo@ifrr.edu.br nas datas previstas no CRONOGRAMA, Item 9.
- 8.3 Somente serão apreciados os recursos dentro do prazo estabelecido em CRONOGRAMA, Item 9, e expressos em termos fundamentados, que apontarem as circunstâncias que os justifique.
- 8.4 O resultado do recurso estará à disposição do interessadona página do Sistema Gestor de Concursos (SGC) http://sgc.ifrr.edu.br/, conforme CRONOGRAMA, Item 9, do Edital.

9 DO CRONOGRAMA

DATA(S)	ATIVIDADES	OBSERVAÇÃO
15/07/2024	Publicação do Edital	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
16/07/2024	Período de Impugnação ao Edital	Via formulário de recurso enviado a: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
17/07/2024	Resultado da Impugnação ao Edital (se houver)	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
18/07/2024 a 14/08/2024	Período de Inscrição e envio de Documentos de Comprovação Curricular	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
15/08/2024	Publicação da Lista Preliminar de Inscrições	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
16/08/2024	Período de Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas (se houver)	Formulário de Recurso via e-mail a: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
19/08/2024	Resultado de Recurso contra Lista de Inscrições Homologadas (se houver)	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
20/08/2024 a 23/08/2024	Período de Análise Curricular	Pela Comissão de Processo Seletivo
26/08/2024	Resultado Preliminar da Análise Curricular	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
27/08/2024	Recurso contra Resultado Preliminar da Análise Curricular	Via formulário de Recurso enviado a: seletivoead.cbvzo@ifrr.edu.br
28/08/2024	Publicação do Resultado aos Recursos interpostos ao Resultado Preliminar	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/
28/08/2024	Publicação do Resultado Final	No endereço http://sgc.ifrr.edu.br/

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.2 É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção, não se responsabilizando, o IFRR, por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.
- 10.3 Os candidatos aprovados deverão estar cientes de que poderão ser convocados para participar de capacitação junto à equipe de trabalho da CEAD, antes de assumirem os componentes curriculares.
- 10.4 A não localização e/ou pronunciamento do candidato convocado no prazo estabelecido, autorizará a CEAD/IFRR /Campus Boa Vista Zona Oeste a excluí-lo deste Processo Seletivo e convocar o candidato seguinte, conforme a ordem de classificação.
- 10.5 Os casos omissos serão julgados pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo.
- 10.6 Para qualquer dúvida ou comentário encaminhar mensagem para o endereço de e-mail: cead.cbvzo@ifrr.edu.br.

Diretor-Geral do IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu:	CPF:	, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo
Simplificado para a função de PROFESSOR ORIENTADO	OR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO,	na condição de bolsista, para atuar no curso de PÓS-
GRADUAÇÃO <i>LATO SENSU</i> EM EDUCAÇÃO EMPREENDI	EDORA, na modalidade a distância, ofertado pelo Institu	uto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-
IFRR/Campus Boa Vista Zona Oeste, regulamentado pelo E	dital nº/2024, venho interpor:	
() Impugnação ao Edital		
() Recurso contra Lista Preliminar de Inscrição		
() Recurso contra Resultado Preliminar de Análise Curricu	lar	
() Outro:		
Fundamentação:		
Assinatura do(a) Candidato(a) :	Boa Vista, / / 2024	

Documento assinado eletronicamente por:

• Isaac Sutil da Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-CBVZO (CBVZO), em 15/07/2024 18:48:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifrr.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 286519 Código de Autenticação: 7d59eada65

